Resolução nº : 17751/98
Protocolo nº : 351944/98
Origem : INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ e SECR/IASP, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA